

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202900430		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>VIVA A MAIS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  DFP2400150555					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
BRASILIA Local		Nome: _____			
12 Agosto 2024 Data		Assinatura: _____			
		Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

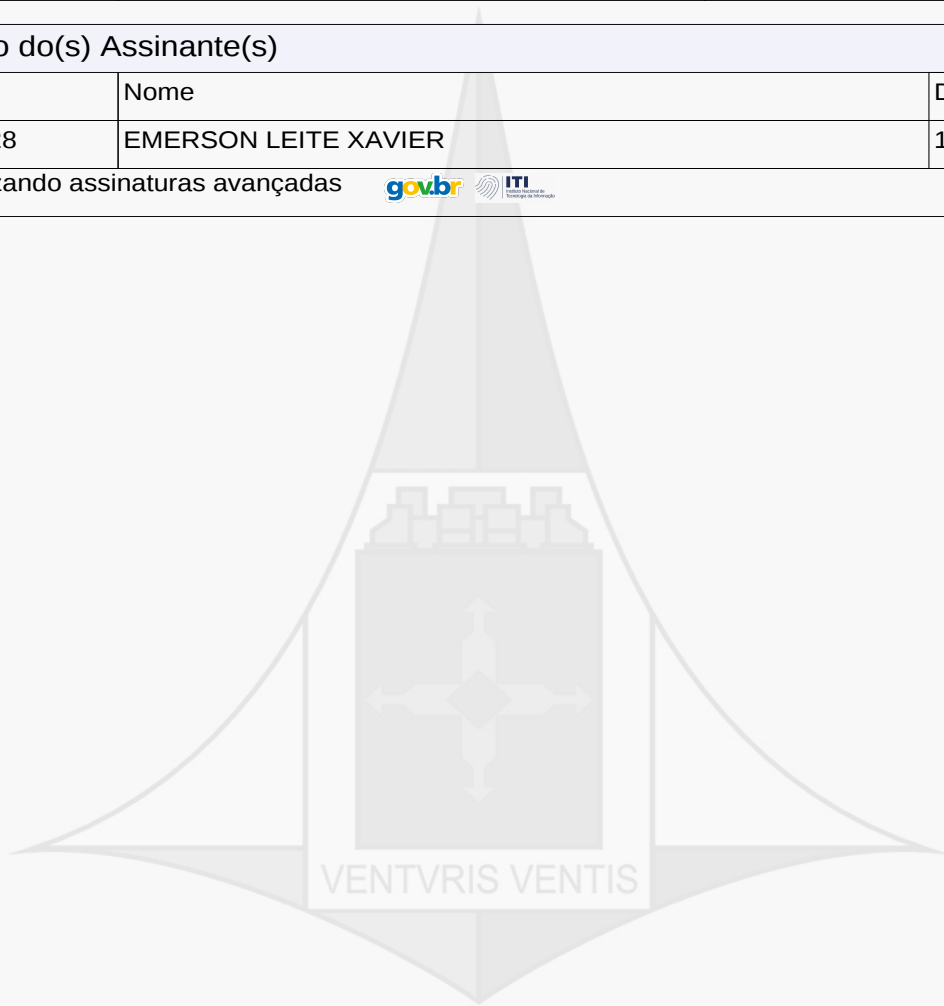
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.116-1	DFP2400150555	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.419.044-28	EMERSON LEITE XAVIER	12/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2584282 em 13/08/2024 da Empresa VIVA A MAIS LTDA, CNPJ 50559576000161 e protocolo DFP2400150555 - 12/08/2024. Autenticação: A874777B6B31B401D6443324392A0DA1CBFFE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/111.116-1 e o código de segurança hcPX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VIVA A MAIS LTDA
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMERSON LEITE XAVIER, nacionalidade brasileira, casado, comunhão Parcial, nascido em 01/06/1982, profissão: empresário, nº do CPF: 010.419.044-28, identidade: 002083622, órgão expedidor SESP-RN, RESIDENTE E DOMICILIADO na **QUADRA QR 108 CONJUNTO 7-B LOTE 01, SAMAMBAIA SUL, APT.: 203; COND.: RESIDENCIAL ÉVORA – BRASÍLIA/DF, CEP: 72.302-209.**

Único Sócio cotista da Sociedade Limitada, **VIVA A MAIS LTDA**, devidamente estabelecida nesta capital na **AVENIDA CONTORNO ÁREA ESPECIAL 13 LOTE C1 LOJA 01 – NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.705-535**, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º **5320290043-0**, inscrita no CNPJ n.º **50.559.576/0001-61**, resolvem de comum acordo promover a presente Alteração e Consolidação Contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se neste ato o endereço da empresa para: **CONJUNTO SMT CONJUNTO 10 LOTE 06 LOJA 04 SALA 11 – TAGUATINGA SUL – BRASÍLIA/DF CEP: 72.023-450.**

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente instrumento de Consolidação Contratual substituirá o Contrato Social e posteriores Alterações Contratual em seus termos, passando a vigorar a partir desta data.

VIVA A MAIS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob o nome empresarial: **VIVA A MAIS LTDA** o nome fantasia da sociedade é **VIVAAMAI.COM**, tem sede e domicílio na **CONJUNTO SMT CONJUNTO 10 LOTE 06 LOJA 04 SALA 11 – TAGUATINGA SUL – BRASÍLIA/DF CEP: 72.023-450.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

EMERSON LEITE XAVIER	100.000 Quotas no valor de R\$	100.000,00	100%
TOTALIZANDO	100.000 Quotas no valor de R\$	100.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os objetos sociais são: **COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MARKETING DIRETO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ARTIGOS DE COZINHA, ARTIGOS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS DE HIGIENE OU DE TOUCADOR REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, COMERCIO E VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICO, PURIFICADORES DE AGUA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS DE**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2584282 em 13/08/2024 da Empresa VIVA A MAIS LTDA, CNPJ 50559576000161 e protocolo DFP2400150555 - 12/08/2024. Autenticação: A874777B6B31B401D6443324392A0DA1CBFFE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/111.116-1 e o código de segurança hcPX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, INTERMEDIÇÃO NA COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, COMERCIO DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO E DE EMBALAGENS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em **05 de maio de 2023** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio, **EMERSON LEITE XAVIER**, com os poderes e atribuições de administrar, representá-la e assinar separadamente ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Nos meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.



PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade representada por seu (s) administrador (es) e sócio (s) poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento de forma digital.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024.

EMERSON LEITE XAVIER





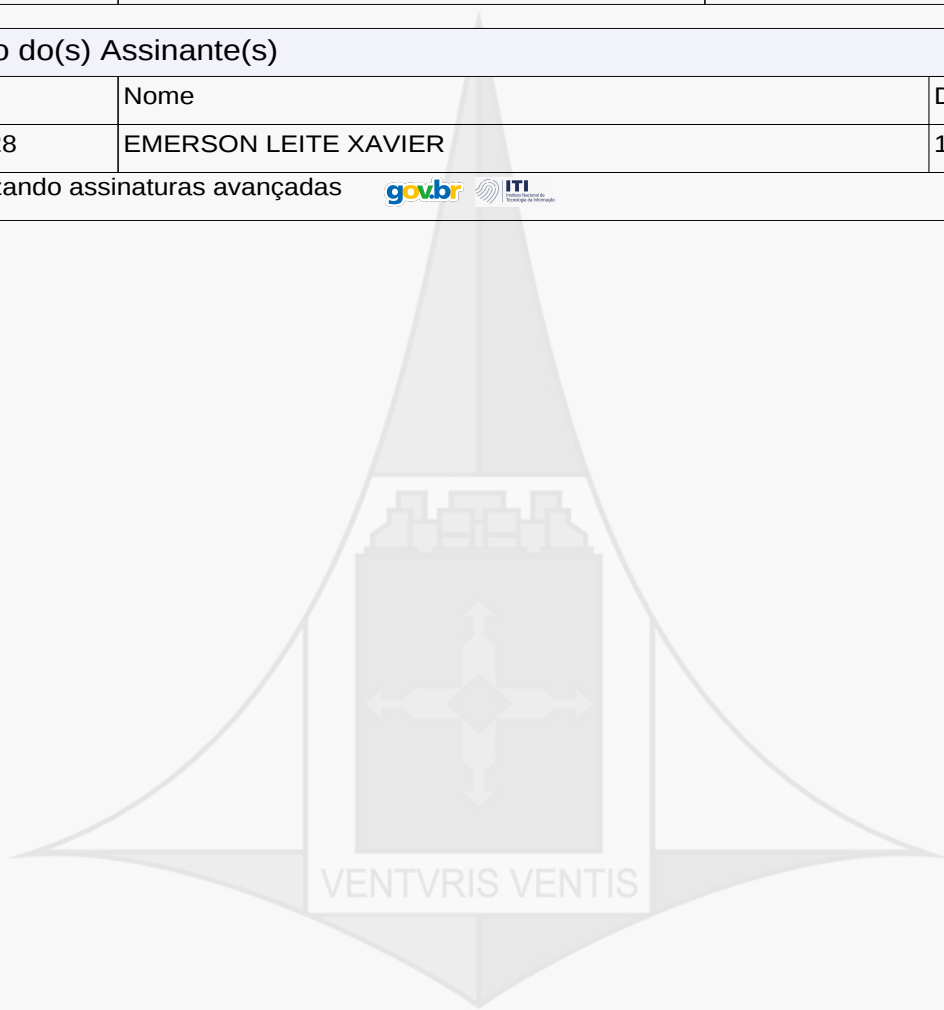
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.116-1	DFP2400150555	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.419.044-28	EMERSON LEITE XAVIER	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2584282 em 13/08/2024 da Empresa VIVA A MAIS LTDA, CNPJ 50559576000161 e protocolo DFP2400150555 - 12/08/2024. Autenticação: A874777B6B31B401D6443324392A0DA1CBFFE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/111.116-1 e o código de segurança hcPX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVA A MAIS LTDA, de CNPJ 50.559.576/0001-61 e protocolado sob o número 24/111.116-1 em 12/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2584282, em 13/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador BARBARA YASMIM VIEIRA LOPES. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.419.044-28	EMERSON LEITE XAVIER	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.419.044-28	EMERSON LEITE XAVIER	12/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/08/2024



Documento assinado eletronicamente por BARBARA YASMIM VIEIRA LOPES, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2024, às 09:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/111.116-1.



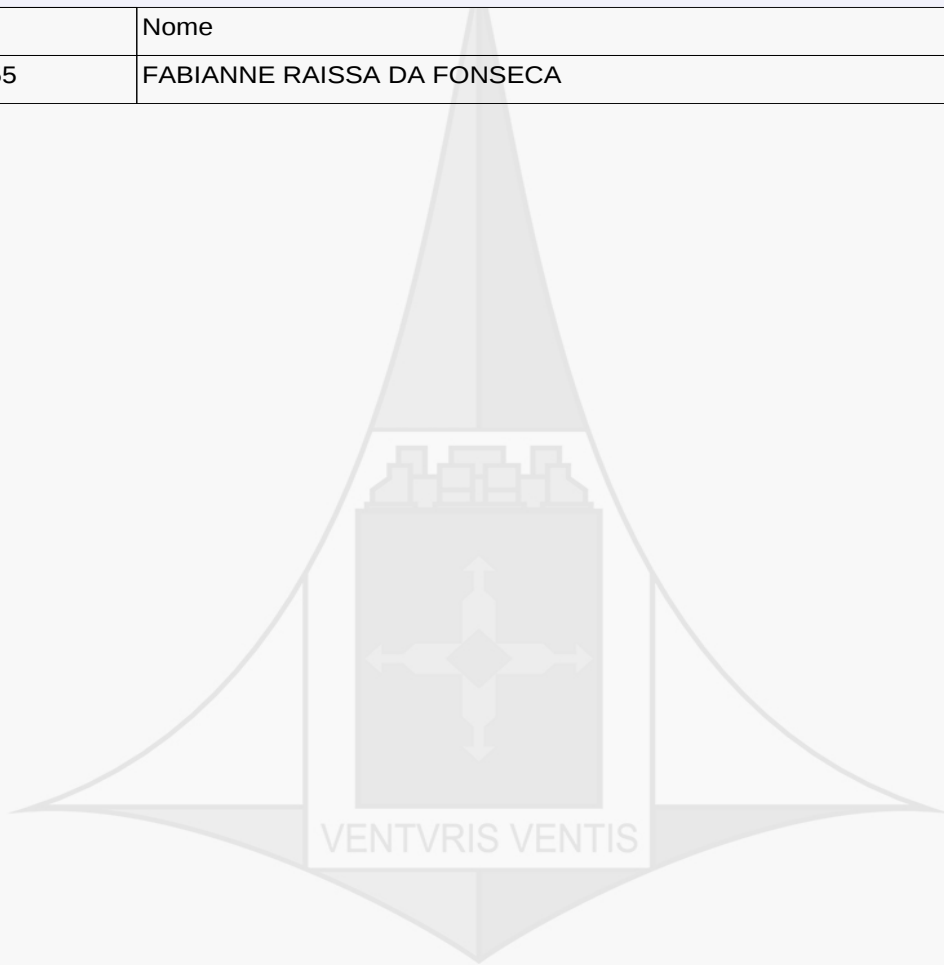


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 13 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2584282 em 13/08/2024 da Empresa VIVA A MAIS LTDA, CNPJ 50559576000161 e protocolo DFP2400150555 - 12/08/2024. Autenticação: A874777B6B31B401D6443324392A0DA1CBFFE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/111.116-1 e o código de segurança hcPX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL